



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

REUNIÃO	
Tema	5º Encontro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás com os representantes das Associações de Notários e Registradores
Data e hora	30/09/2019, 09 horas
Local	Sala de Reunião do Gabinete dos Juízes da CGJ
PROAD	201903000161485
Secretário	Kenedy Augusto Batista Pereira
Participantes	Dr. Algomiro Carvalho Neto - 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Clauber Costa Abreu – Juiz de Direito e Diretor da Ejug Rui Gama da Silva - Secretário-Geral da Corregedoria Sérgio Dias dos Santos Junior - Diretor de Correição e Serviços de Apoio Ubiratan Alves Barros - Assessor de Orientação e Correição Clécio Silva Marquez - Diretor de Planejamento e Programas Domingos Chaves Júnior – Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ Pedro Ludovico Teixeira Neto - Presidente da ANOREG-GO Adriano Artiaga - Presidente do Colégio Notarial do Brasil Goiás Bruno Quintiliano Silva Vieira - Presidente da ARPEN-GO Igor França Guedes - Presidente do SINOREG-GO, ATC e CORI Suzana Estevam de Almeida – Assessora Correicional Murilo Cortizo Vidal – Membro do Colégio Notarial do Brasil Goiás Naurican Ludovico Lacerda – IRTDPJ-GO Mirelle Motta – Diretora de Comunicação da CGJ

PAUTA
Capacitação do Extrajudicial através da EJUG Lavagem de capitais por intermédio da utilização dos serviços extrajudiciais – PROAD 161485; Recolhimento do ITCMD antes da lavratura da escritura pública de inventário – Resolução 35, CNJ – Proad 184921; Documentos registrados no RTD por estelionatários sendo usados como registrados no CRI – Solicitação e sugestão apresentada pelo Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal de Anápolis – PROAD 185877; Exigência de georreferenciamento para registro de compromisso de compra e venda – não há necessidade – PROAD 170766;





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

6. **Sistema COMVEN.** Comunicação de venda de Veículo – PROAD 164910 – sugestão apresentada por Magistrado para implementação pelas serventias extrajudiciais;
7. **Escritura de Rerratificação – Aditamento** – Pelo ato notarial ou registral retificado, averbado ou declarado sem efeito por erro de redação, de impressão ou outro fato não imputável aos usuários do serviço extrajudicial, não serão devidos emolumentos/fundos. Forma de selagem – 963 (código-id de ato gratuito do tabelionato – não informar código-id do selo oneroso do ato retificado);
8. **Cronograma de implementação Provimento 74-CNJ** – SINOREG;
9. **Encontro Estadual do Extrajudicial.**

DELIBERAÇÕES

1. **Primeiro ponto da pauta** – Foi levantado a necessidade de capacitação dos magistrados e servidores que atuem na ceara do Extrajudicial, assim o Diretor da Ejug informou que poderia haver duas formatações dos cursos: a primeira seria através dos Encontros Regionais em que já existe a programação dos cursos, e a outra forma seria através de um Encontro concentrado, que abrangeria o Estado todo. O Presidente do Colégio Notarial do Brasil - Goiás, Adriano Artiaga, mencionou que no dia 24/10 haverá uma apresentação sobre atos notariais e também sobre a usucapião extrajudicial. Com relação ao Encontro Regional é necessário que tenha uma maior adesão, vez que são envidadas forças para realização dos Encontros. Foi discutido a possibilidade de capacitação dos magistrados e servidores na área do Extrajudicial e também capacitações mais específicas para o próprio extrajudicial. Foi sugerido que as representações de cada área extrajudicial levantassem pauta dos assuntos mais necessários a serem capacitados. O Naurican Ludovico Lacerda, ventilou a possibilidade de uma palestra sobre o “Procedimento de Suscitação de Dúvida” ainda para este Encontro Regional. Foi sugerido que o Corregedor-Geral faça uma convocação dos titulares e respondentes das serventias Extrajudiciais para os Encontros Regionais. O Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Goiás, Naurican se comprometeu a ministrar a capacitação nos Encontros Regionais. O Diretor da Ejug, Dr. Clauber Costa Abreu, sugeriu que fosse realizado um Fórum do Extrajudicial para elaboração de enunciados.
2. **Segundo ponto da pauta** – Trata de uma solicitação do CNJ para buscar meios dos Cartórios Extrajudiciais auxiliarem no combate de Lavagem de Capitais, na sequência o Igor França Guedes informou que existe uma minuta de resolução no CNJ tratando desta questão, que está prestes a ser aprovada. Por esta razão foi considerando como prejudicado o ponto da pauta, para aguardar a emissão da Resolução do CNJ, que está prevista para o dia 01/10/2019.
3. **Terceiro ponto da pauta** – Foi informado que a questão foi enviada ao CNJ, que segue aguardando resposta de âmbito nacional.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

4. **Quarto ponto da pauta** – Foi debatido sobre a necessidade do alerta para evitar que as pessoas ludibriadas sejam contentadas com o Registro no RTD. Discutiu também que o RTD não pode registrar matéria afeta aos outros registros, sendo, portanto, subsidiária. Ao final foi concluído que entendem por pertinente a alerta na ocasião dos registros, e foi solicitado que as associações encaminhem sugestões de minuta.
5. **Quinto ponto da Pauta** – Após os debates, foi concluído que não há necessidade do Georreferenciamento no compromisso de compra e venda.
6. **Sexto ponto da pauta** – Foi informado que esta opção já esteve em funcionamento de forma optativa, utilizando o selo como escritura de Compra e Venda de Veículo. Assim foi sugerido a edição de provimento para obrigar a comunicação ao Detran em todos os reconhecimentos de firma. Finalizado o debate, ficando consignado que as associações farão sugestões no PROAD 164910.
7. **Sétimo ponto da Pauta** – Será criado um PROAD para este assunto para ser providenciado a criação de um selo único (para todas as serventias), específico para este fim de rerratificação, no qual informará o selo a ser retificado. Após a implementação o selo, foi sugerido a edição de um Ofício Circular comunicando que todos os atos de retificação por parte do Notário serão isentos, e assim deverá ser utilizado o selo criado para o este fim.
8. **Oitavo ponto da Pauta** – Foi comunicado que a Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizará a implementação do provimento 74. A título de esclarecimento, o Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ informou que será cobrado, para o efeito do Servidor de alta disponibilidade a existência de, pelo menos, um outro servidor espelhado em outra máquina física e para efeito do controle de acesso, será exigido a autenticação via Token ou acesso biométrico apenas dos usuários com acesso para lavrar ou alterar os atos cartoriais, sem prejuízo de orientações diversas que por ventura possam ser trazido pelo CNJ.
9. Ficou agendada a próxima reunião para o dia 29/10/2019 às 09h.

ASSINATURAS

Dr. Algomiro Carvalho Neto

2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da CGJ

Sérgio Dias dos Santos Junior

Diretor de Correição e Serviços de Apoio

Ubiratan Alves Barros

Assessor de Orientação e Correição

Clécio Silva Marquez

Diretor de Planejamento e Programas



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Domingos Chaves Júnior

Diretor de Tecnologia da Informação da CGJ

Pedro Ludovico Teixeira Neto

Presidente da ANOREG-GO

Adriano Artiaga

Presidente do Colégio Notarial do Brasil Goiás

Bruno Quintiliano Silva Vieira

Presidente da ARPEN-GO

Igor França Guedes

Presidente do SINOREG-GO, ATC e COREG

Suzana Estevam de Almeida

Assessora Correicional

Murilo Cortizo Vidal

Membro do Colégio Notarial do Brasil Goiás

Frederico Junqueira

Presidente do IEPTB-GO

Naurican Ludovico Lacerda

IRTDPJ-GO